



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PPGCC**

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 008, de 03 de dezembro de 2020

Normas de Regulamentação do Aproveitamento de Créditos, Concessão de Créditos Especiais e Dispensa de Estágio em Docência no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFSJ (PPGCC/UFSJ)

**Art. 1º** - Créditos a pedido do orientador e aprovados pelo Colegiado poderão ser aproveitados nos seguintes casos:

- a. Disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação da UFSJ ou de outras instituições
- b. Disciplinas isoladas cursadas no Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da UFSJ
- c. Disciplinas cursadas como aluno especial no Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da UFSJ
- d. Exames e Atividades especiais

**Art. 2º** - O discente poderá solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas e os respectivos créditos obtidos no PPGCC, em outros programas de pós-graduação da UFSJ e em outros programas de pós-graduação de outras instituições de ensino superior no Brasil, recomendados pela CAPES, e de outras instituições estrangeiras reconhecidas pelo MEC.

**Art. 3º** Os pedidos de aproveitamento de disciplinas e seus respectivos créditos deverão ser encaminhados pelo requerente à Coordenação do PPGCC contendo os seguintes documentos:

- a. Formulário de Solicitação de Aproveitamento de Créditos
- b. Visto do orientador
- c. Cópia do programa da(s) disciplina(s) solicitada(s)
- d. Cópia do Histórico Escolar especificando o nome da disciplina, a carga horária e o conceito obtido quando aplicável
- e. Certificado de Exame Especial quando aplicável
- f. Requerimento de Solicitação de Créditos Especiais

**Art. 4º** A documentação será encaminhada para um docente do PPGCC, quando aplicável, que deverá analisar o pedido e emitir um parecer, o qual será apreciado pelo Colegiado do PPGCC.

**Art. 5º** - A critério do colegiado do programa o PPGCC poderá ofertar exames especiais para dispensa de créditos em disciplinas regulares.

**Art. 6º** Para efeitos de aproveitamento e validação dos créditos solicitados, deverão ser observados os seguintes critérios:

- a. Disciplinas cursadas há no máximo 02 (dois) anos;
- b. A disciplina cursada em outro programa deverá ser equivalente à algum componente da grade curricular do PPGCC;

**Art 7º** - Podem ser computados como créditos especiais as seguintes atividades desenvolvidas pelo aluno enquanto aluno de graduação ou aluno do PPGCC:

I - trabalho completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional que possua qualis superior ou igual a B3;

II – publicação de trabalho completo em anais de conferências que possua qualis superior ou igual a B3;

III - depósito de patentes;

**Paragrafo Primeiro** – cada item apresentado acima equivale a 2 créditos de disciplinas regulares, limitando-se a no máximo 4 créditos.

**Paragrafo Segundo** – os pedidos de aproveitamento de créditos especiais devem ser formalizados junto à Coordenação do Curso por meio de requerimento e apresentação dos comprovantes necessários.

**Art. 8º** O discente poderá ser dispensado do Estágio Docência se apresentar experiência como docente do ensino superior pelo período mínimo de 1 (um) semestre.

**Paragrafo Único** - os pedidos de dispensa devem ser formalizados junto à Coordenação do Curso, por meio de requerimento e apresentação dos comprovantes necessários.

**Art. 9º** - As solicitações de aproveitamento de créditos, concessão de créditos especiais e dispensa de estágio em docência devem ser apreciadas pelo Colegiado do PPGCC.

**Art. 10º** - Casos excepcionais ou omissos, devidamente documentados, serão analisados pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

São João del-Rei, 03 de dezembro de 2020

---

Elder José Reoli Cirilo  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação